

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 861/14**

Lei N.º 861 Em, 31 de outubro de 2014.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1.º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) a verba a constante do Anexo Único desta Lei

**Art.2.º.** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Repasse da União Federal por intermédio de MDS Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Art.3.º.** Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2014 e 2015 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2014-2017.

**Art.4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Carnaúba dos Dantas – RN, 31 de outubro de 2014.

**SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juçara Medeiros  
**Código Identificador:57C3B5CD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2014. Edição 1277  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>